

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.12.08.02- DL

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por solicitação da Sra. **MARIA CRISTIENY RODRIGUES DOMINGUES, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação do proponente **ANTONIO CLERTON PETROLA DA SILVA - CPF Nº 788.100.513-00**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA VILA DE TRUSSU, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA RICARDO PEREIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referido proponente para a, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso X, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA VILA DE TRUSSU, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA ESCOLA RICARDO PEREIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE**, contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no Projeto Básico/termo de Referência em anexo ao presente processo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através do Laudo de Avaliação. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de **TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40% da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

### FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso X, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

### RAZÃO DE ESCOLHA

A escolha recaiu em favor de **ANTONIO CLERTON PETROLA DA SILVA - CPF Nº 788.100.513-00**, com o valor mensal de **R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, perfazendo o valor global de **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, em virtude de apresentação, constado por meio do laudo de avaliação.

ACOPIARA/CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**JOSEFA EVILANIA DA SILVA**  
MEMBRO DA CPL

  
**MARIA TATIANE SILVA MACEDO**  
MEMBRO DA CPL